



IMPORTÂNCIA DA SAÚDE COLETIVA NO AMBIENTE DE TRABALHO

JONIELE RAINARA VIEIRA DA SILVA; GRACIETE DA SILVA FIGUEIREDO;
ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO

RESUMO

A Saúde Coletiva compreende um campo do saber que objetiva atender às necessidades sociais de saúde da população, incluindo nesse âmbito a Saúde do Trabalhador, já que desde a época da Revolução Industrial, com as péssimas condições de trabalho e salários ínfimos, movimentos populares começaram a ser realizados com o intuito de combater a exploração trabalhista e proporcionar melhorias nos ambientes ocupacionais. Dessa forma, faz-se relevante compreender o processo de inserção da saúde coletiva na vida do trabalhador, uma vez que é importante na prevenção de riscos de doenças que podem acometer as pessoas no espaço corporativo, proporcionando melhorias na produtividade e bem-estar físico e emocional ao servidor. Assim, o objetivo do presente estudo é discutir o contexto histórico do papel da saúde coletiva no ambiente trabalhista e como esse campo do saber possui uma grande importância para garantir condições dignas de trabalho para todos os cidadãos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, na qual os dados foram coletados utilizando plataformas virtuais qualificadas, como o Google Acadêmico e o *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Utilizou-se os descritores: Saúde Coletiva, Saúde do Trabalhador, Riscos Ocupacionais, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Política de Saúde do Trabalhador. Os resultados mostraram que a Saúde Coletiva apresenta uma contribuição significativa nas relações laborais, especialmente na prevenção de riscos e agravos, problemáticas bastantes presentes nos serviços desempenhados em locais insalubres, sem as mínimas condições de higiene e com carga horária exaustiva. Compreende-se que diversas são as formas de ameaça à vida do trabalhador, como riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentais, e é exatamente por isso que a Saúde Coletiva tem um papel essencial na garantia de fornecer os subsídios necessários para a construção da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Isso porque trata-se de uma estratégia multidisciplinar, envolvendo as ciências biomédicas e as ciências sociais, com vistas a prevenir acidentes e riscos. Portanto, o presente estudo possibilitou importantes reflexões acerca do contexto histórico da luta da classe trabalhadora até alcançar direitos fundamentais a esse grupo, promovendo um espaço ocupacional mais saudável, produtivo e feliz.

Palavras-chave: Saúde; Trabalho; Riscos; Prevenção; Sociedade.

1 INTRODUÇÃO

A Saúde Coletiva é uma área do conhecimento que tem como foco as necessidades sociais de saúde, compreendendo o estado de bem-estar, qualidade de vida e segurança alimentar como um processo social relacionado à estrutura da sociedade (Sousa, 2014). Nesse campo do conhecimento enquadra-se a Saúde do Trabalhador (ST), que incorpora a relação entre trabalho e o processo de saúde-doença, uma vez que a prática laboral representa uma dimensão fundamental da vida (Brito, 2005).

Levando em consideração esses aspectos, faz-se relevante remontar à época da Primeira Revolução Industrial, pois compreende o período em que não havia leis trabalhistas que assegurassem direitos aos trabalhadores. Assim, as pessoas eram submetidas às péssimas condições de trabalho, sendo expostas aos riscos e submetidas às jornadas exaustivas de serviços.

De acordo com Cirino e Ferracioli (2024), esse momento histórico, no qual houve a transição da manufatura para a produção industrial, foi marcado pela força de trabalho com jornadas extenuantes, salários ínfimos, contratação de mulheres e crianças, e sem nenhuma garantia social. Nesse período, a exploração do trabalho humano foi alterada pela introdução de máquinas, tornando os funcionários mais suscetíveis à acidentes.

Diante desses aspectos, compreende-se que a classe trabalhadora precisou passar por profundas lutas até alcançar os direitos que detêm hoje, especialmente no período da Era Vargas, em que houve a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), garantindo redução do horário de trabalho para 8 horas diárias, descanso semanal, férias anuais e remuneradas, bem como direito à Previdência Social.

A necessidade de mobilização social referente às questões de saúde pública tem sido debatida desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, em especial com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a transformação da realidade através da movimentação popular, na qual os cidadãos se reúnem para atuarem no contexto em que vivem. No que concerne à ST, a participação efetiva da população como agente de mudanças é imprescindível para discussões e avanços (Cavinatto *et al.*, 2024).

É válido ressaltar, ainda, que foi em 1994 que surgiu a classificação dos riscos existentes no local de trabalho, incluindo os físicos, os químicos, os biológicos, os ergonômicos e os acidentais. Sendo assim, faz-se relevante compreender o processo de inserção da saúde coletiva na vida do trabalhador, haja vista que é essencial na prevenção de riscos de doenças que podem acometer as pessoas no ambiente corporativo, proporcionando melhorias na produtividade e bem-estar físico e emocional ao trabalhador.

Deste modo, o objetivo do presente estudo é discutir o contexto histórico do papel da saúde coletiva no ambiente trabalhista e como esse campo do saber possui uma grande importância para garantir condições dignas de trabalho para todos os cidadãos.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, estruturada a partir de consultas a artigos de periódicos científicos e legislações referentes ao tema em questão, buscando nesses materiais elementos históricos e conceituais que aprimoram os conhecimentos acerca da importância da saúde coletiva nos espaços laborais.

Para isso, os dados foram coletados utilizando plataformas virtuais qualificadas, como o Google Acadêmico e o *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Além disso, os dados coletados se deram a partir dos descritores: Saúde Coletiva, Saúde do Trabalhador, Riscos Ocupacionais, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Política de Saúde do Trabalhador.

Selecionou-se, dentre os conteúdos da literatura, os periódicos que mais se aproximavam do assunto discutido, excluindo os que pouco tinham relação com o tema. Após a obtenção das informações necessárias, os dados foram armazenados e, posteriormente, analisados mediante contínuas leituras para, então, serem discutidos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados mostraram que a Saúde Coletiva apresenta uma contribuição significativa nas relações laborais, pois, de acordo com Godoy-Vieira, Malfitano e Soares (2024), essa área do saber considera que as práticas de saúde são trabalho, e os profissionais são trabalhadores. Dessa maneira, a partir de tal compreensão houve uma grande evolução no que concerne a adoção de estratégias de Saúde Coletiva do Trabalhador, desde o período da Revolução Industrial até os dias hodiernos, especialmente na prevenção de riscos e agravos, problemáticas bastantes presentes nos serviços desempenhados em locais insalubres, sem as mínimas condições de higiene e com carga horária exaustiva.

Segundo Schiehl *et al.* (2012), essa revolução provocou alterações nos postos de

trabalho. As tarefas eram extenuantes tanto para homens quanto para mulheres, além de não existir menção à qualidade de vida nesses espaços, embora tal transformação tenha representado um avanço à vida árdua no campo. No entanto, ao longo desse período surgiu a teoria de Taylor, que propôs a divisão de tarefas, com controle de tempo e movimentos, apesar de parecer uma ínfima evolução para a atualidade, foi um passo importante à qualidade de vida no trabalho.

Considerando tais ponderações acerca das péssimas condições ocupacionais, houve nessa época a contratação dos primeiros serviços médicos, com vistas à proteção da saúde e condições físicas dos funcionários, dando origem à Medicina do Trabalho. Desde então, a saúde do trabalhador passou a ser pauta de intensos debates, os quais incentivaram e motivaram a luta dos movimentos sociais (Santos *et al.*, 2019).

A relação da área técnica da ST com a Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Ministério da Saúde, teve início no ano de 1998 através das discussões da proposta da Política de Saúde do Trabalhador para o SUS. Todavia, desde 1988 leis já haviam sido estabelecidas com a promulgação da Constituição Federal brasileira, a exemplo do artigo 6º, o qual assegura que o trabalho é um dos direitos sociais, sendo que este deve ser exercido de forma livre, justa e remunerada. Essas garantias serviram de incentivo para a formulação ações que objetivam garantir condições e ambientes de práticas trabalhistas fundamentais à sadia qualidade de vida, bem como a realização pessoal, sem prejuízos à integridade física e mental.

Ainda, Caus e Sogame (2024, p. 5) acrescentam que “No Brasil, a Saúde do Trabalhador foi oficialmente estabelecida pela Constituição Federal de 1988, mas sua regulamentação efetiva foi consolidada pela Lei Orgânica da Saúde”. Assim, no decorrer dos anos, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador tem se moldado às mudanças, incluindo novas tecnologias de prevenção, diagnóstico e tratamento, como também ampliando o olhar para questões como saúde mental no trabalho, ergonomia, prevenção de assédio moral e sexual, e promoção de ambientes ocupacionais saudáveis.

Para tanto, a ST preocupa-se em identificar de modo precoce situações de riscos nos espaços laborais, com o propósito de evitar agravos à saúde e proporcionar a integridade física dos funcionários, e é nesse contexto que surgem as caracterizações dos tipos de riscos ocupacionais, como demonstrado no quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Classificação dos riscos no ambiente de trabalho

Riscos Ocupacionais	Causas	Consequências
Físicos	Ruídos, vibrações, calor, frio, pressões anormais, umidade, radiações, etc.	Fadiga mental, irritabilidade, perda auditiva, alterações neurovasculares, câimbras, hipertensão, etc.
Químicos	Substâncias que podem penetrar a via respiratória: poeiras, fumos, gases, névoas, neblinas, etc.	Irritação na pele ou nos olhos, queimaduras, doenças respiratórias, renais, alguns tipos de câncer, etc.
Biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, etc.	Alergias, candidíase, pneumonia, tuberculose, meningite, doenças infecciosas, intestinais, etc.
Ergonômicos	Postura inadequada, jornadas prolongadas, esforço físico, ritmos e cobranças excessivos por produtividade, etc.	Cansaço físico, lordose, dores musculares, ansiedade, diabetes, alterações do sono, taquicardia, etc.

Acidentais	Máquinas e equipamentos sem proteção, incêndio ou explosão, animais peçonhentos, etc.	Cortes, queimaduras, danos musculares, fraturas, amputação, estresse pós- traumático, etc.
------------	---	--

Fonte: Autores (2024).

Conforme se observa, diversas são as formas de ameaça à vida do trabalhador, em decorrência de elementos e condições presentes no seu local de trabalho, e é exatamente por isso que a Saúde Coletiva tem um papel essencial na garantia de fornecer os subsídios necessários para a construção da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Isso porque trata-se de uma estratégia multidisciplinar, que envolve as ciências biomédicas e as ciências sociais, com vistas a prevenir acidentes e riscos.

Assim, essa área de conhecimento é responsável por desenvolver importantes ações que podem ser adotadas nos espaços ocupacionais, dentre elas a implementação de gestão humanizada, criação de um espaço físico e emocional saudável, monitoramento do bem-estar dos trabalhadores, flexibilidade no trabalho, treinamento de lideranças, participação ativa dos funcionários no seu ambiente laboral, além da identificação de fatores de riscos; a exemplo do estresse, má alimentação, sedentarismo e outras situações que colocam em iminência a saúde dos indivíduos, oferecendo, desse modo, programas de ajuda psicológica e indenização em casos de doenças que venham a acometer a vida do trabalhador.

4 CONCLUSÃO

Em síntese, o presente estudo possibilitou importantes reflexões acerca do contexto histórico da luta da classe trabalhadora até alcançar direitos que devem ser inegáveis a todos os cidadãos, como o acesso a um ambiente de trabalho com condições seguras, justas e favoráveis, que é um dos princípios da dignidade da pessoa humana. Contudo, apesar de todos os avanços conquistados, ainda existem muitos desafios a serem superados, como favorecer de fato a participação do trabalhador no seu processo de saúde-trabalho e ressaltar a responsabilidade da classe empresarial ao assumir este compromisso. Além do mais, destaca-se a relevância da Saúde Coletiva na busca por estratégias e ações para proporcionar condições dignas de trabalho aos sujeitos, com vistas a prevenir os riscos de doenças e promover um espaço ocupacional mais saudável, produtivo e feliz.

REFERÊNCIAS

BRITO, J. Trabalho e saúde coletiva: o ponto de vista da atividade e das relações de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, p. 879-890, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2005.v10n4/879-890/pt>. Acesso em: 15 set. 2024.

CAUS, V. C.; SOGAME, L. C. M. Política Nacional de Saúde do Trabalhador: retomada dos movimentos e transformações. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/45740>. Acesso em: 16 set. 2024.

CAVINATTO, T. J. *et al.* Fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador pela mobilização social: relato de experiência. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 49, p. e1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/VCLKLRPP8LFVrXsFyY9w6xg/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2024.

CIRINO, S. M.; FERRACIOLI, J. B. DESUMANO, DEMASIADO DESUMANO:

ADOCIMENTAL MENTAL DOS TRABALHADORES ROTULADORES DE DADOS DO CHATGPT. Revista de Direito Público da Procuradoria-Geral do Município de Londrina, v. 13, n. 1, 2024. Disponível em: <https://www.aprolon.com.br/pkp/ojs/index.php/rdp-pgmlondrina/article/view/314>. Acesso em: 15 set. 2024.

GODOY-VIEIRA, A.; MALFITANO, A. P. S.; SOARES, C. B. Fundamentos do processo de trabalho em terapia ocupacional: uma abordagem analítica a partir do diálogo entre Terapia Ocupacional Social e Saúde Coletiva Latino-Americana. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 32, p. e3627, 2024. Disponível: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/LQv36LDzRkg86GrcsFWr3Bs/>. Acesso em: 16 set. 2024.

SCHIEHL, A. R. *et al.* QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAÚDE: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E PERSPECTIVAS DE INOVAÇÃO/Work life quality and health: history and prospects of innovation. **Trabalho & Educação**, v. 21, n. 1, p. 113-127, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8731>. Acesso em: 16 set. 2024.

SOUZA, L. E. P. F. Saúde pública ou saúde coletiva. **Rev Espaço Saúde**, v. 15, n. 4, p. 7-21, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5414955/mod_resource/content/1/aula%201%20saude_publica_4.pdf. Acesso em: 13 set. 2024.